



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO  
051/2014 - FORNECIMENTO DE SEGURO DE  
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA ATENDER  
AOS ACADÊMICOS DA UFVJM**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SEGUROS SURA S.A (nova razão social de Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A)**, registro no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - São Paulo-SP - CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu diretor Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 38517472-X e do CPF de nº. 917.951.417-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 051/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com seu término previsto para 16/01/2018.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
  - 2.1. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0155N e Nota de Empenho 2016NE800003.
3. Alterar a razão social da contratada de **Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A** para **SEGUROS SURA S.A.**, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária publicada no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo/SP, publicado em 20 de agosto de 2016 (cópia da ata às fls. 277).
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.
7. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 05 de dezembro de 2016.

**Gilciano Saraiva Nogueira**  
Reitor/Contratante

**Roberto Chateaubriand Filho**  
Diretor/Contratada



Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM

Testemunhas:

